

Carta à População sobre a Atuação de Médicos com Pós-Graduação, mas sem Registro de Qualificação de Especialista (RQE)

Prezados,

Atualmente, tem-se gerado algumas dúvidas sobre a atuação de médicos, devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina (CRM) com pós-graduação, mas sem o Registro de Qualificação de Especialista (RQE). Visando esclarecer este importante assunto, gostaríamos de compartilhar com vocês informações essenciais sobre as condições legais e éticas em que esses profissionais podem atuar.

1. O que é o Registro de Qualificação de Especialista (RQE)?

O Registro de Qualificação de Especialista (RQE) é um documento que atesta que o médico possui a especialidade em uma determinada área da medicina. Para obter o RQE, o médico deve cumprir requisitos específicos, como a conclusão de uma residência médica ou através da atuação pratico-profissional na determinada especialidade com posterior aprovação em provas de título reconhecidas pelos Conselhos de Medicina.

2. Pode o médico com pós-graduação atuar na especialidade sem o RQE?

Sim, os médicos com pós-graduação, devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina (CRM), têm a permissão legal para atuar na especialidade de sua formação, desde que possuam competência técnica e experiência adequadas. A pós-graduação (especialização) é uma formação que contribui para o aprimoramento profissional e pode ser um diferencial na atuação do médico. Contudo, ela não confere automaticamente a qualificação do título de especialista, o qual depende do registro do RQE.

De acordo com a legislação e diversos pareceres emitidos pelos Conselhos de Medicina, **a ausência do RQE não impede que o médico exerça a profissão na área para a qual se pós-graduou.**

3. Fundamentos Legais e Pareceres Relevantes

A atuação de médicos com pós-graduação, mas sem RQE, está amparada por uma série de pareceres e normas jurídicas, como:

- **Artigo 17 da Lei nº 3.268/1957:** Os médicos só poderão exercer legalmente a medicina, em qualquer dos seus ramos ou especialidades, após o prévio registro de seus títulos, diplomas, certificados ou cartas do Ministério da Educação e Cultura e de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.
- **Parecer CFM n.º 17/04:** Os Conselhos Regionais de Medicina não exigem que um médico seja especialista para trabalhar em qualquer ramo da Medicina, podendo exercê-la em sua plenitude nas mais diversas áreas, desde que se responsabilize por seus atos.
- **Parecer CFM n.º 21/10:** sobre médico realizar qualquer procedimento mesmo sem especialização, ressalta que “a qualquer médico inscrito no Conselho

Regional de Medicina de sua jurisdição é lícito exercer toda a medicina, devendo o mesmo pautar-se única e exclusivamente pelo Código de Ética Médica, que abrange todas as situações de responsabilidade em relação ao trabalho médico”.

- **Parecer CFM n.º 09/16:** acerca da necessidade de especialidade médica para se realizar exame pericial e determinar capacidade laboral, destaca que “O médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) da jurisdição na qual atua está apto a exercer a profissão em toda sua plenitude, sendo impedido apenas de anunciar especialidade sem o registro do respectivo título no CRM”.
- **Parecer CRM-MG n.º 88/2021:** Este parecer, emitido pelo Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, também pontua que médicos com pós-graduação podem atuar na especialidade para a qual se qualificaram, desde que possuam competência técnica, porém sem se apresentarem como especialistas sem o RQE.
- **Parecer CREMERO n.º 057/2017:** O Conselho Regional de Medicina de Rondônia também esclarece que o médico com pós-graduação tem permissão para atuar na área de sua formação, desde que tenha a qualificação necessária, devendo o mesmo pautar-se única e exclusivamente pelo Código de Ética Médica.
- **Parecer N.º 2896/2023 CRM-PR:** O parecer do Conselho Regional de Medicina do Paraná reforça que a pós-graduação permite a atuação do médico na especialidade, mas sem o título de especialista, que só pode ser utilizado com o devido RQE.

4. Conclusão

Diante das normativas e pareceres mencionados, queremos assegurar à população que médicos com pós-graduação, devidamente inscritos no CRM, podem atuar na especialidade em que se qualificaram, desde que possuam a competência técnica necessária. A ausência do RQE apenas impede que eles se apresentem como especialistas.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e garantimos que as orientações e regulamentações visam sempre assegurar a melhor assistência à saúde de todos.

Atenciosamente,